

ERRATA Nº I

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE
PRESENCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

Itens a serem retificados: Item 3.2. Das Inscrições com pedido de Aproveitamento do ENEM, art. 10, Parágrafo Quarto; Item 3.6. Das Inscrições para Transferência Externa, art. 14; Item 3.7. Das Inscrições para Transferência Interna – Mudança de Curso, art. 16.

A Universidade Católica de Petrópolis torna pública a presente ERRATA como segue:

ONDE SE LÊ:

3.2 Das Inscrições com pedido de Aproveitamento do ENEM

Art. 10 – O candidato, que optar por utilizar o resultado obtido no ENEM, deverá inscrever-se nos moldes do art. 5º e, para a matrícula, observar o Item 7 deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Após o preenchimento do formulário, o candidato receberá, através do e-mail pessoal cadastrado, o link para envio da Carta de Notas, obtida no ENEM, emitida no Portal do INEP.

Parágrafo Terceiro: A AFCP/UCP aceitará os resultados do ENEM obtidos a partir de 2018.

Parágrafo Quarto: O candidato, para ingressar na Instituição através do aproveitamento da nota do ENEM, deverá possuir média obtida no referido exame igual ou superior a 50%.

LEIA-SE:

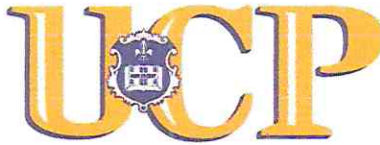
3.2 Das Inscrições com pedido de Aproveitamento do ENEM

Art. 10 – O candidato, que optar por utilizar o resultado obtido no ENEM, deverá inscrever-se nos moldes do art. 5º e, para a matrícula, observar o Item 7 deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Após o preenchimento do formulário, o candidato receberá, através do e-mail pessoal cadastrado, o link para envio da Carta de Notas, obtida no ENEM, emitida no Portal do INEP.

Parágrafo Terceiro: A AFCP/UCP aceitará os resultados do ENEM obtidos a partir de 2018.

Parágrafo Quarto: O candidato, para ingressar na Instituição através do aproveitamento da nota do ENEM, deverá possuir média obtida no referido exame igual ou superior a 450 pontos.



Universidade Católica de Petrópolis

Protocolo SERAC –
Campus Dom Veloso
nº 1276/2023
Data: 07/11/2023

ONDE SE LÊ:

3.6 Das Inscrições para Transferência Externa

Art. 14 – Para requerer a Transferência Externa e conseqüente ingresso como aluno da AFCP/UCP, o candidato deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes do art. 5º deste Edital, até o dia 26 de julho de 2023.

LEIA-SE:

3.6 Das Inscrições para Transferência Externa

Art. 14 – Para requerer a Transferência Externa e conseqüente ingresso como aluno da AFCP/UCP, o candidato deverá efetuar sua inscrição no processo seletivo, nos moldes do art. 5º deste Edital, até o dia 31 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

3.7 Das Inscrições para Transferência Interna – Mudança de Curso

Art. 16 – Para a transferência interna, o candidato deverá solicitar, através de requerimento próprio, disponibilizado dentre as solicitações de serviço, no Virtual Aluno, de 30 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

3.7 Das Inscrições para Transferência Interna – Mudança de Curso

Art. 16 – Para a transferência interna, o candidato deverá solicitar, através de requerimento próprio, disponibilizado dentre as solicitações de serviço, no Virtual Aluno, de 30 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Petrópolis, 07 de novembro de 2023.


ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS